



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 854.

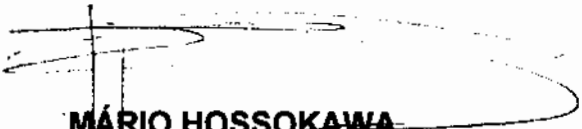
Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo Sabóia e Dr. Heine Macieira.

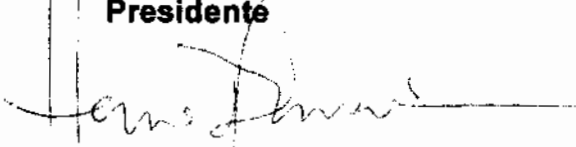
Revoga o inciso VII do artigo 16, *caput*, da Lei Complementar n. 334/99, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica revogado o inciso VII do artigo 16, *caput*, da Lei Complementar n. 334/99.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de novembro de 2010.


MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente


DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário